

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 40/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

LEI Nº 40/2020, de 17 de Janeiro de 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TRANSFERIR A PROPRIEDADE DE VEÍCULO
AUTOMOTIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Gentio do Ouro – Estado da Bahia, autorizado a transferir à Câmara de Vereadores deste Município, a propriedade do seguinte veículo:

a) Veículo Caminhonete **FORD RANGER XLS**, carroceria aberta, Gabinete Dupla, Renavam nº 1218632540, Placa QTW7A20, de cor preta, combustível diesel, ano/modelo 2019/2020, tombado no patrimônio do Município de Gentio do Ouro, sob número **003059**, no valor de R\$ 140.000,00. (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º - Fica ainda o Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo, em razão da presente transferência, autorizado a efetuar a transferência do referido veículo para o acervo patrimonial de responsabilidade da Câmara de Vereadores deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá a Câmara de Vereadores de Gentio do Ouro, todos os ônus e procedimentos necessários para a transcrição do gravame, junto ao Centro de Registro de Veículos Automotores – CRVA do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 17 de Janeiro de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal.

Praça: Vandertino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br